

AUDITORIA INTERNA E SEU CONTRIBUTO PARA A EFICÁCIA DE GESTÃO

Bárbara Sarnaglia Covre da Silva; Deiverson Luiz de Almeida¹. Samuel Potin²

1 - Acadêmicos do Curso de Ciências Contábeis

2 – Mestre em Ciências Contábeis. Professor Multixix EAD

RESUMO: A maior parte das empresas trabalham com a intenção de lucro e para tanto, é necessário apresentar uma adequada gerência, com o propósito de avaliar sua performance e impedir que aconteçam fraudes, uma auditoria interna se faz relevante. O presente trabalho teve como objetivo evidenciar a importância da auditoria interna como instrumento de gestão para as organizações colaborando para sua eficácia. Finalizamos considerando de total importância para as organizações o processo de auditoria interna contábil, tanto empregada no setor público quanto na iniciativa privada, assinalando a averiguação do controle interno, observando se os métodos usados estão sendo empregados de maneira adequada, averiguando a presença de plausíveis anormalidades, impedindo que aconteçam fraudes, melhorando resultados, pois esta é a ferramenta imprescindível para o controle das informações aos administradores e a tomada de decisões.

Palavras-chave: Gestão. Auditoria. Controle interno. Eficácia.

1. INTRODUÇÃO

A maior parte das empresas trabalham com a intenção de lucro e para tanto, é necessário apresentar uma adequada gerência, seja no setor operacional, como no financeiro, desta forma, o controle interno é utilizado por muitas empresas, e este ajuda na gestão da empresa, com a intenção de avaliar sua performance e impedir que aconteçam fraudes, uma auditoria interna se faz necessária (CREPALDI *et al.*, 2019).

A auditoria interna é considerada um ramo da contabilidade que consiste em um instrumento muito importante para as empresas, assinalando a averiguação do controle interno, observando se os métodos usados estão sendo empregados de maneira adequada, trabalhando com o intuito de diminuir os riscos, e averiguando a presença de plausíveis anormalidades (RIBEIRO, 2019).

Para Silva e Costa (2019), a auditoria desenvolvida previamente só tem a colaborar para melhoria da gestão, então ela é muito mais do que documento,

escrito em inspeções, com o objetivo de passar informações internas que dizem respeito ao controle do patrimônio, com a única intenção de mensurar com exatidão os registros das demonstrações contábeis deles resultantes.

Compreendendo que diminuir riscos e melhorar os resultados colaboram para o desenvolvimento da empresa, nasce a problematização deste artigo: Qual a importância e vantagens da auditoria interna nas empresas e como pode contribuir para a eficácia da gestão?

Teve como objetivo evidenciar a importância da auditoria interna como instrumento de gestão para as organizações, ofertando informações sobre a eficácia e eficiência dos métodos que são utilizados para identificar possíveis situações que afetam a empresa, de controle interno e de direção e assim colaborar para eficácia da gestão.

A relevância de aprofundar estudos sobre o tema proposto se dá por se tratar de uma área promissora no mercado de trabalho, por a auditoria interna ser essencial para a eficácia da gestão nas empresas contribuindo para seu crescimento, melhorando os resultados, uma ferramenta de apoio gerencial. O estudo também se torna relevante em virtude das crises financeiras e fiscais, pelas quais passam muitos países provocando mudanças, como desemprego por má administração desta forma a auditoria interna investiga se as instituições possuem a capacidade de organização e auxilia na tomada de novas decisões para reagir e reajustar, em resposta as mudanças (RIBEIRO, 2019).

2 METODOLOGIA

Será uma pesquisa bibliográfica, com o intuito de ampliar o conhecimento sobre o tema e assim ter subsídios para abordá-lo com eficiência (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Como serão utilizados escritos de autores que já se preocuparam anteriormente com o assunto em questão, a fonte da pesquisa será secundária, sem pesquisa de campo, assim sendo terá cunho apenas qualitativo.

A abordagem qualitativa tem como características o ambiente natural como sua fonte direta de dados sendo o pesquisador seu principal instrumento; os dados coletados são principalmente descritivos; há mais preocupação com o processo do que com o produto; o

“significado” que os sujeitos dão às coisas e à sua vida são focos de atenção especial do pesquisador; a análise de dados tende a seguir um processo indutivo. Trata-se de uma abordagem teórico-metodológica que expressa outra maneira de construir o conhecimento, outra concepção da relação sujeito-objeto na produção do conhecimento (Lüdke; André, 1986).

A presente revisão de literatura se deu baseada em periódicos, livros, artigos e demais publicações científicas datadas dos anos de 2018 a 2019, pesquisados em sites como: Scielo, Periódico Capes e Google Acadêmico.

Segundo Teixeira (2010), para uma educação de qualidade esta deve estar atrelada ao conhecimento. Dessa maneira, será possível a construção do conhecimento voltado para uma educação comprometida e, realmente, construtiva.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 ORIGEM DE AUDITORIA

Embora exista ampla discussão entre estudiosos e doutrinadores da área, não há precisão acerca da origem da auditoria. Levando em conta a intensidade do comércio desenvolvido no século XIV, há uma vertente que defende que a origem da atividade de auditoria é inglesa. As notícias relacionadas práticas de técnicas da auditoria localizam na Inglaterra a origem da auditoria. A existência da auditoria precede a exploração mercantil do continente americano. Assim, a origem etimológica da palavra auditoria é melhor representada pela expressão *to audit* (examinar, ajustar, corrigir, certificar) (SILVA; COSTA, 2019).

Contudo, não há unanimidade na aceitação da hipótese da origem inglesa da auditoria entre os pesquisadores das ciências contábeis. Para a outra vertente, a versão supramencionada centra-se em pesquisa restrita ao progresso do continente europeu. Além disso, a teoria questionada está ligada ao emprego dessas técnicas na fiscalização das receitas públicas e do tesouro ocorrida nos primeiros anos do século XVI ao surgimento da auditoria. Dessa maneira, descrevia-se usualmente o apetite elevado do trono pelos gastos da corte, a conferência dos valores monetários recolhidos e a verificação da

capacidade financeira dos cidadãos como características centrais da prática (CRUZ *et al.*, 2012).

No referente à auditoria no setor público, Farias *et al.* (2012) advogam que a sua importância da auditoria acontece na exigência de controle dos recursos públicos. Os autores esclarecem que, como a contabilidade pública visa registrar os atos e fatos que comprometem o patrimônio, a confirmação e validação da conformidade da elaboração de tais registros em relação aos controles contábeis e administrativos direcionados à administração pública é responsabilidade da auditoria.

3.2 CONCEITOS DE AUDITORIA

Para Attie (2010), a definição de auditoria está relacionada a um conjunto de técnicas cuja pretensão está relacionada à avaliação da gestão pública, considerando os processos e resultados gerenciais, da mesma forma como a aplicação de recursos por entidades de direito público e privado, tendo em vista a confrontação entre uma situação disposta e certo critério legal, operacional ou técnico. Reforçando esta ideia Fülöp e Szekely (2017), declaram que, através da aplicação dos seus procedimentos e técnicas de trabalho, a auditoria interna oferta um diagnóstico integral da persecução das metas organizacionais e da adequação da maneira como os métodos de trabalho e controles internos em relação suficiência da boa e regular gestão dos recursos.

Segundo Franco e Marra (2011), a auditoria é consequência da necessidade de confirmar registros contábeis, em virtude da ocorrência de grandes empresas e da taxaço do imposto sobre a renda, fundamentado nos resultados do balanço. Entretanto, a definição de auditoria de Braga (2011) remete a uma ferramenta do campo público e privado. No âmbito do setor público, certos autores atribuem a denominação de Auditoria Governamental.

Conforme Maffei (2015), o objeto de estudo da auditoria é o exame documental, literário e de registros contábeis, inspeções e obtenções informacionais, internas e externas, ligados ao controle patrimonial, centrando-

se na constatação de perfeição desses registros e suas demonstrações contábeis.

Crepaldi *et al.* (2019), evidenciaram que as demonstrações contábeis passaram a ter um maior reconhecimento, à medida que os futuros investidores demandavam confiar na solidez das empresas e, como medida de segurança, para evitar a manipulação de informações financeiras, passaram a reivindicar que a análise das informações contábeis fosse efetuada por um profissional que possuísse capacidade técnica e não tivesse vínculo com a empresa. Surge, assim, a figura do auditor externo ou independente.

3.3 AUDITORIA INTERNA APLICADA NO SETOR PÚBLICO

Os órgãos da administração pública direta e indireta da União, Estados, municípios e Distrito Federal, também conhecidos por setor público, estão sujeitos a processos de melhoria qualitativa de seus trabalhos com vistas a maximizar princípios básicos previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, sendo eles eficiência, publicidade, moralidade, impessoalidade e legalidade (BRASIL, 1988).

Correlacionando os princípios preconizados na constituição federal com as atividades de auditoria interna no setor público, percebe-se similaridade no que se pretende atingir de resultados após sua aplicabilidade, visto que a atividade de auditoria interna governamental tem por objetivo geral a adição de valor e melhoria dos processos, auxiliando aos componentes do setor público a atingirem seus objetivos através de avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, controles internos e gerenciamento de riscos (ALMEIDA, 2019).

Os componentes da administração pública federal, estadual e municipal administram o dinheiro público arrecadado para garantia dos interesses e direitos dos cidadãos, sendo assim não basta apenas executar os processos sem se atentar a qualidade e maximização da eficiência e eficácia de seus atos.

Para melhor entendimento acerca das atividades de auditoria interna aplicada ao setor público é necessário dividir a atividade macro em três serviços: serviço de avaliação, de consultoria e de apuração (ALMEIDA, 2019).

O serviço de avaliação compreende em análises e acompanhamento das demonstrações financeiras e contábeis, análise de conformidade regulatória e processos que promovam a transparência dos atos públicos adotados através de políticas de *compliance* e análise de todo o fluxo operacional das instituições públicas, bem como a análise de desempenho por meio de indicadores (MARQUES *et al.*, 2020).

O serviço de consultoria são atividades que são desenvolvidas pelo auditor interno de assessoramento e aconselhamento acerca dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos, treinamento contínuo para melhoria dos processos da administração pública e condução de discussões acerca de temas de conhecimento do auditor, agindo como facilitador (ALMEIDA, 2019).

O serviço de apuração indica possíveis fraudes cometidas por agentes ou gestores de recursos públicos, sejam através de atos ou fatos ilegais, ou irregulares (CALADO; TEIXEIRA, 2016).

O limite das atividades a serem exercidas pelo auditor interno não provoca aumento acentuado dos custos do departamento de auditoria interna em órgãos públicos quando comparamos os benefícios que tais práticas proporcionam para todo o público de interesse. Em síntese, auditoria interna tem como foco a busca de alternativas relacionadas à atualização e implantação dos controles, impedindo a reincidência de eventos com potencial danoso ao patrimônio dessas entidades ou mesmo impedir que eles se concentrem de forma absoluta na conquista dos seus objetivos. (MAFFEI, 2015).

O processo de auditoria interna nos órgãos públicos é aplicado através de técnicas de auditoria tal como ocorre nas empresas privadas e está subordinado aos normativos do Conselho Federal de Contabilidade normas NBC TI 01 acerca da auditoria interna e NBC TA 200 acerca dos objetivos gerais do auditor (CALADO; TEIXEIRA, 2016).

Um órgão ou entidade pública que disponha de sistema de controle interno satisfatório, também detém um grande instrumento de realização da auditoria interna. Esse sistema eleva a certeza do auditor em relação à precisão dos registros e veracidade de outros documentos e informações (CREPALDI *et al.*, 2019).

O patrimônio público é propriedade da sociedade, por este motivo deve ser cuidado por todos. Ademais, cresce na sociedade brasileira a exigência por transparência na aplicação dos recursos públicos (RIBEIRO, 2019).

A transparência é mais facilmente alcançada pelos órgãos públicos, quando esses têm o auxílio da auditoria, cujas atividades permitem a identificação do devido seguimento de todos os procedimentos internos, políticas definidas e a própria legislação. As atividades de auditoria também possibilitam a constatação do merecimento de confiança de todos os dados registrados. Dessa maneira atesta-se a importância da auditoria interna (MUSTAPHA; ABIDIN, 2017).

3.4 AUDITORIA INTERNA APLICADA NO SETOR PRIVADO

O cenário econômico atual, seja no âmbito nacional ou internacional, está envolto por incertezas e riscos desafiadores para todos os atores da economia. A tecnologia muda todo dia e a volatilidade dos ativos financeiros incrementam o contexto com necessidades e demandas cada vez mais complexas para que as empresas consigam manter a competitividade e a sustentabilidade de seus negócios (MAFFEI, 2015).

Toda empresa possui sua atividade principal, ou seja, o processo pelo qual todas as engrenagens giram e que requer maior atenção de seus administradores, porém quanto maior o nível de detalhamento que tenham sobre todos os processos, seja ligado direta ou indiretamente a atividade principal da organização, maior será o mapeamento dos riscos e ajustes para prevenção de fraudes e otimização de recursos (ALMEIDA, 2010).

Dentro de algumas organizações tem a área de auditoria interna, cujo objetivo geral é assessorar a administração das empresas para que seus

processos sejam executados em conformidade com as expectativas e boas práticas identificadas que visam a otimização de tempo de execução e dos recursos empregados (DALLA PORTA, 2011).

No Brasil, o Conselho Federal de Contabilidade regulamenta a atividade de auditoria interna e a conceitua conforme a seguir:

A auditoria interna constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da entidade (NBC TI 01, 2003 item 12.1.1.1)

O auditor interno, profissional responsável por garantir a execução dos serviços de auditoria interna nas empresas privadas, muitas vezes é denominado os olhos dos administradores, visto que para medir o desempenho dos processos no intuito de melhorias contínuas se faz necessário o mapeamento de todos os procedimentos da organização (DALLA PORTA, 2011).

Segundo a norma brasileira de contabilidade NBC TI 01 de 2003, essa função é competência exclusiva de contador, devendo ele estar regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade para exercer o serviço de auditoria interna nas empresas.

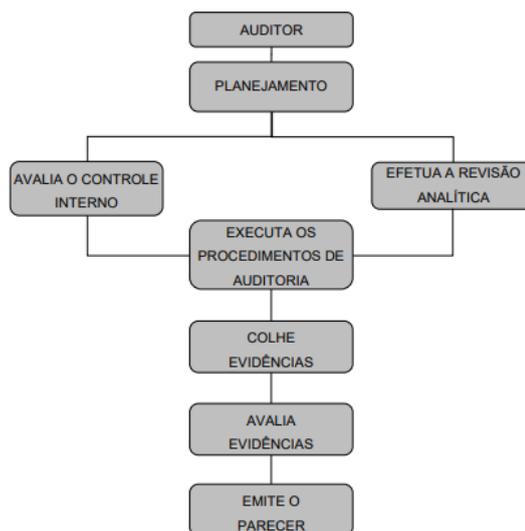
Há normas que definem as etapas da execução dos trabalhos de auditoria interna nas organizações para haver uma padronização dos procedimentos para a garantia da qualidade do processo de forma global. A NBC TI 01 de 2003 divide essas etapas de execução em planejamento do trabalho, aplicação dos procedimentos, documentação, amostragem estatística e processamento eletrônico de dados.

A etapa de planejamento compreende em uma análise detalhada e documentação acerca dos processos e atividades operacionais, sistemas contábeis, controles internos, planejamento orçamentário, conhecimento de trabalhos executados por outros auditores, ou seja, o auditor deve se cercar de todas as informações possíveis para conseguir mapear todos os riscos e potenciais erros e fraudes que possam acometer a empresa auditada (NBC TI 01, 2003).

Na aplicação dos procedimentos de auditoria interna, o auditor deve documentar as informações físicas coletadas para fundamentação dos

resultados que serão demonstrados ao final do trabalho. Tais informações devem ser obtidas, analisadas e interpretadas em consonância com o contexto lógico e racional (ALMEIDA, 2010).

Figura 1: Fluxograma do Processo de Auditoria:



Fonte: Almeida (2010, p. 25)

A documentação ocorre através de papéis de trabalho e deve conter todas as informações relevantes e úteis coletadas durante as etapas anteriores. É importante um alto nível de organização e racionalidade para a elaboração da documentação da auditoria, sendo necessária a observância de critérios claros e objetivos, além de detalhamento para eliminar quaisquer incertezas ou subjetividades que possam ser interpretadas durante a leitura do material (CALLEGARI, 2013).

A etapa de amostragem estatística compreende na demonstração dos testes realizados durante o mapeamento e análises do auditor. Essa etapa somente constará no relatório caso seja utilizado dados estatísticos durante o processo de coleta de dados e os critérios utilizados devem ser transcritos para clarificar ao usuário da informação sobre os dados apresentados (NBC TI 01, 2003).

É muito comum as empresas atuais utilizarem sistemas de gestão que armazenam seus dados e transações. O auditor interno deve ter um

conhecimento em manuseio de dados eletrônicos para ser capaz de executar a etapa de processamento eletrônico de dados.

O objetivo dessa etapa é aumentar o grau de segurança da auditoria, visto que envolve o manuseio de uma massa de dados existente em sistemas e bancos de dados das empresas, tornando a coleta e interpretação dos dados mais assertiva (NBC TI 01, 2003).

O relatório final deve ser tratado com sigilo, podendo ser apresentado apenas ao superior imediato. Objetividade e imparcialidade devem nortear o parecer do auditor interno, visto que o foco deve ser apenas nos objetivos da auditoria interna, conforme preconizados nas normas e regulamentações (NBC TI 01, 2003).

3.5 AUDITORIA INTERNA E SUA IMPORTÂNCIA NA GESTÃO

Para Attie (2010) a auditoria pode ser dividida em três estágios. O embasamento inicial consiste na solicitação dos serviços de auditoria, dimensionando os trabalhos e propondo a carta-proposta dos serviços a serem prestados. A segunda etapa, a de execução, objetiva planejar o trabalho, estudar e avaliar os sistemas de controles internos, selecionar e programar o trabalho da auditoria, aplicar procedimentos de auditoria e evidenciar os exames realizados. A etapa, a conclusão, efetua a avaliação das evidências encontradas, emite o parecer de auditoria e elabora os relatórios de auditoria.

A auditoria interna consiste no conjunto de procedimentos que pretende examinar a adequação, a eficácia e a integridade dos controles internos, assim como de todas as informações contábeis, das operações financeiras e das atividades operacionais (MONTEIRO, 2015).

A auditoria interna também auxilia na administração institucional para alcançar suas metas, analisando, avaliando, levantando comprovações criteriosas estruturadas, tendo como finalidade a comprovação da veracidade, dos métodos empregados nos controles internos (CREPALDI, *et al.*, 2019).

A auditoria interna é uma ação que deve possuir associação direta com a administração, oferecendo-lhes análises, comentários e recomendações

relativas às atividades examinadas, tendo em vista dar assistência aos membros do setor administrativo (MARQUES *et al.*, 2020).

O auditor interno é o profissional que faz o acompanhamento contínuo dos negócios da empresa continuamente, sendo assim um empregado de alta confiança dos dirigentes, devendo vincular-se à organização por meio contrato trabalhista. Ele atua em todas as atividades da organização, sobretudo na permanente verificação dos controles internos, no modo de funcionamento e execução das rotinas administrativas, assim como na forma como se dá a manipulação dos recursos financeiros (GINIYATULLINA, 2019).

Em sua análise acerca da contribuição da auditoria interna em uma entidade que possuía ligação com o governo federal brasileiro, Silva e Costa (2019) enfatizaram que a contribuição da auditoria interna para a governança e a forma como essas atividades auxiliam a tomada de decisão, são de fundamental importância, além de fornecer sustentabilidade ao gerenciamento organizacional e avaliar a gestão dos riscos.

Em seu estudo sobre o setor público russo, Giniyatullina (2019) constatou que a auditoria financeira interna está em fase de implementação. O estudo também chegou à conclusão de que, enquanto parte da auditoria interna, o objetivo final da auditoria financeira não se limita à produção relatórios sobre irregularidades identificadas, ela também engloba a verificação da eficácia dos processos de controle interno e gestão de riscos.

De acordo Monteiro (2015), como são as pessoas envolvidas as responsáveis pela tomada das decisões gerenciais, grande parte das deficiências no nível da auditoria pública interna devem-se às falhas na gestão de recursos humanos. Em parte, a explicação disso está relacionada à falta de efetividade dos relatórios, ocasionados pela carência de estruturas de auditoria funcionais e por insuficiência no treinamento dos auditores internos.

Os administradores públicos honestos, que visam a viabilização do melhor gerenciamento, estão sempre preocupados em utilizar os recursos adequadamente. Dada a regularidade com que a mídia divulga o uso inadequado dos recursos retirados da população por parte do poder público e que deveria ser empregada em benefício dela, essa preocupação é oportuna. A viabilização

da transparência nas relações contábeis, econômicas e financeiras consiste em outra missão da auditoria, sendo considerada uma ferramenta da gestão pública (RIBEIRO, 2019).

A Auditoria Interna possui uma função contínua, atuando na organização no sentido de garantir e preservar a “saúde” dela. Somente depois da realização periódica e sucessiva de exames é que será possível a apresentação de um parecer/relatório completo, confiável e seguro, pois detém a observação do todo organizacional e não só parte da organização, construindo assim uma visão geral da organização. Para tanto, deve ser garantido ao auditor: autonomia de atuação, livre acesso a todas as áreas e departamentos, para poder elaborar planejamentos estratégicos e operacionais, oferecer ajuda, controle constante e vigilância, fornecendo dados e informações que colaborem nos processos de gestão da organização (SANTOS; TRES, 2012).

O auditor interno tem a finalidade e responsabilidade de possibilitar que todas as ações exercitadas pela organização estejam sintonizadas. Ele deve fazer com que as consequências dessa sintonia cheguem ao conhecimento de todos os setores da empresa e a todos os interessados nos seus serviços. Pelo fato de manusear informações altamente confidenciais e necessitar de contato direto com os seus superiores para facilitar o fluxo de informações, esse profissional deve possuir senso ético e moral. O gestor que possui uma boa auditoria interna tem probabilidade de acerto no processo decisório aumentada continuamente. Além disso, ampliam-se as chances de alcançar a eficácia pretendida pela empresa, seja em relação ao lucro, às mudanças na continuidade de empreendimentos ou à sobrevivência empresarial (SERRA *et al.*, 2016).

4 CONCLUSÕES

Este estudo teve por objetivo evidenciar a importância da auditoria interna como instrumento de gestão para as organizações, ofertando informações sobre a eficácia e eficiência dos métodos que são utilizados para identificar possíveis situações que afetam a empresa, de controle interno e de direção e assim

colaborar para eficácia da gestão. A pesquisa bibliográfica realizada foi de fundamental importância para que o objetivo proposto fosse alcançado.

A auditoria interna no setor público ou privado é indispensável, sendo uma ferramenta de controle social, formada por um conjunto de procedimentos e técnicas, que tem por objetivo examinar a adequação, a eficácia e legitimidade dos controles internos, dos atos e das informações contábeis, financeiras, operacionais e físicas das unidades públicas.

A auditoria é essencial na gestão pública, ao tornar possível aos gestores melhores condições de gestão, e a segurança a população de que os serviços estão sendo utilizados com responsabilidade em relação aos recursos públicos, que proporciona também bem-estar ao gestor que trabalha dispondo da auditoria para assegurar o melhor gerenciamento e o que propiciará a adequada aplicação da verba pública.

E ao final deste artigo, consideramos de total importância para as organizações o processo de auditoria interna contábil, pois esta é a ferramenta imprescindível para o controle das informações aos administradores e a tomada de decisões.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Izabel Cristina Carvalho de. **MANUAL DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA DA UFPB**: Contribuição à Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal da Paraíba. Orientadora: Dra. Maria das Graças Gonçalves Vieira Guerra. 2019. 235 f. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/19011/1/IzabelCristinaCarvalhoDeAlmeida_Dissert.pdf>. Acesso em: 23 out. 2022

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 8^o edição. São Paulo: Atlas, 2010.

ATTIE, W. **Auditoria Conceitos e Aplicações**. 5^o Edição, São Paulo SP, editora Atlas, 2010.

BRAGA, M. V. de A. Auditoria governamental como instrumento de promoção da transparência. **Jornal de Políticas Educacionais**, v. 09 n.1, p. 51-60, 2011.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disposições Gerais da Administração Pública. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 out. 2022.

CALADO, João Eudes de Souza; TEIXEIRA, Arilda Magna Campagnaro. Demonstrações contábeis no setor público brasileiro: a percepção dos profissionais que elaboram as informações. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 19, n. 3, p. 485-503, 2016.

CALLEGARI, Marcelo Donisete. **A importância da auditoria interna dentro de uma organização**. 2013. 38 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade Cenecista de Capivari – FACECAP, Capivari- SP, 2013.

CREPALDI, S. A. *et al.* **Auditoria contábil: teoria e prática**. 10ed. São Paulo: Atlas, 2019.

CRUZ, C. F. *et al.* Transparência da gestão pública: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 46 n.1, p.153-176, 2012.

DALLA PORTA, Fabiano Carvalho. **As diferenças entre auditoria interna e compliance**. Orientador: Dr. Paulo Schmitd. 2011. 91 f. Dissertação (Mestrado Profissional), Universidade Federal do Rio grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/35445>>. Acesso em: 30 out. 2022.

FARIAS, S. *et al.* A auditoria e os procedimentos de amostragem nas instituições federais de ensino superior da região sul do Brasil: aspectos gerais e específicos ao ano de 2010. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 9 n.18, p. 23-40, 2012.

FÜLÖP, M. T.; SZEKELY, S. V. The evolution of the internal auditing function in the context of corporate transparency. **Audit Financiar**, v. 15 n. 3, p.440-450, 2017.

FRANCO, H.; MARRA, E. **Auditoria Contábil: Normas de auditoria, procedimentos e papéis de trabalho, programas de auditoria e relatórios de auditoria**, 4^a. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GINIYATULLINA, D. Improving Internal Audit in the Public Sector. **Accounting. Analysis. Auditing**, v.6 n.2, p. 95-100, 2019.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MAFFEI, J. L. **Curso de auditoria: introdução à auditoria de acordo com as normas internacionais e melhores práticas**. São Paulo: Saraiva, 2015.

MARQUES, Luciane Ribas, *et al.* Contabilidade e auditoria interna no setor público brasileiro: percepção dos contadores públicos frente à convergência para as IPSAS/IFAC, **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 14, p. 1-12, 2020.

MONTEIRO, R. P. Análise do sistema de controle interno no Brasil: objetivos, importância e barreiras para sua implantação. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v.12 n.25, p.159-188, 2015.

MUSTAPHA, W. M.; ABIDIN, N. H. Z. Práticas de auditoria interna e gerenciamento de riscos entre universidades públicas na Malásia. **IPN Journal of Research and Practice in Public 78 Sector Accounting and Management**, v.7 n.1, p.1-14, 2017.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. Editora Feevale, 2ª edição, Novo Hamburgo - Rio Grande do Sul. 2013

Resolução N.º 2003/000986, de 28 de novembro de 2003. Aprova a NBC TI 01 (NBC T 12) - Da Auditoria Interna. Disponível em: <https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2003/000986>. Acesso em: 31 out. 2022.

RIBEIRO, A. C. M. **O Impacto da Auditoria Interna na Gestão de uma Organização**. 94fls. Dissertação (Mestre em Auditoria). Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, outubro 2019.

SANTOS, S. R.T.; TRES, T. F. **Controladoria, Auditoria Interna e Controle Interno: O Entendimento dos Gestores Públicos Municipais Pertencentes ao Corede Produção/RS**. São Paulo SP, 2012.

SERRA, S.; MACHADO, S. & GOMES P. Auditoria e sistema de controle interno nas instituições públicas de ensino superior portuguesas. **A Multidisciplinary e-Journal**, v.29, p.31-48, 2016.

SILVA, A. A & COSTA, A. J. B. A contribuição da auditoria interna para a governança: estudo de caso em uma organização social vinculada ao governo federal. **Cuadernos de Contabilidad**, v.20 n.49, abr./jun., 2019.

TEIXEIRA, Elizabeth. **As três metodologias: acadêmica, da ciência e da pesquisa**. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.